



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Centro Educacional Santa Mônica | | |
| EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Santa Mônica, anteriormente denominado Centro Educacional Construindo e Aprendendo, nesta capital, INEP 23516992, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar. | | |
| RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro | | |
| SPU Nº 5586178/2013 | PARECER Nº 1495/2013 | APROVADO EM: 30.07.2013 |

I – RELATÓRIO

Francisca Alekssandra da Rocha Cavalcante, diretora pedagógica do Centro Educacional Santa Mônica, anteriormente denominado Centro Educacional Construindo e Aprendendo, nesta capital, por meio do processo nº 5586178/2013, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição integra a rede privada de ensino, tem sede na Rua 501, nº 168, Conjunto São Cristovão, Jangurussu, CEP: 60.866-600, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 10.554.042/0001-28, com Censo Escolar nº 23516992.

Compõem o quadro técnico-administrativo a professora Francisca Alekssandra da Rocha, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, com pós-graduação em Gestão Escolar pela Faculdade Kurios, Registro nº 9773, e a secretária escolar, Patricia Barros dos Santos, Registro nº 8220/77.

O quadro de professores desse Centro é constituído de cinco professores habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 220 livros para um total de 157 alunos matriculados, revelando uma baixíssima proporção de 1.4 livro por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, engenheiro civil Francisco José Sobrinho, CREA nº 0607486848, e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, mediante atestado sanitário.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1495/2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0737/2013, da autoria da Assessora Técnica Maria do Socorro Maia Uchoa, e nos dados insertos no SISP.

Recomenda-se, contudo, adequar o atual acervo bibliográfico da escola às exigências da Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, em anexo.

Assim sendo, conceda-se o recredenciamento do Centro Educacional Santa Mônica, anteriormente denominado Centro Educacional Construindo e Aprendendo, nesta capital, a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2015, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE